



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 004/2019 AO CONTRATO Nº 027/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTAS E ENCARREGADO DE MOTORISTA PARA A FROTA OFICIAL DE PROPRIEDADE DA UFVJM NO CAMPUS JK EM DIAMANTINA/MG.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Maura, n.º 803 - Bairro Ipiranga em Belo Horizonte(MG) – CEP.: 31.160-260, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.552.404/0001-49**, neste ato representada por seu Sócio Sr. Gimar Barcellos, inscrito no CPF sob o n.º 691.112.866-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 027/2015, conforme art. 57, II da Lei 8.666/1993, cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses, tendo o seu término previsto para 02/10/2020.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em **R\$ 3.329.985,96** (Três milhões e trezentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Cláusula terceira – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 3390.039; Sub-elemento da Despesa - 79, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 8100000000, Plano Interno – M20RKG0155N e Empenho – 2019NE800182.

Cláusula quarta – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

Cláusula sexta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina/MG, 01 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

Representante Legal da Contratante

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Jaizara de Melo Farias
Assistente em Administração
SIAPE 2407187

